



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.904, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2008 e abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, Programa 0105 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social - SMSAS, Recursos Vinculados da União, a ação:

I – projeto: 1688
ação: Equipamento e Material Permanente – Vigilância Epidemiológica.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:


- 06 Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
- 03 Recursos Vinculados para a saúde - União
- 10 Saúde
- 305 Vigilância Epidemiológica
- 0008 Ações Epidemiológicas
- 1688 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – vigilância epidemiológica
- 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente


Art. 3.º Para cobertura financeira do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit do teto financeiro da vigilância em saúde no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de junho de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES